



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

**Curso: PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Professor: Marcos Augusto Perez**

**SEMINÁRIO 9: Discussão sobre convênios, acordos administrativos, contratos de gestão e termos de parceria**

**NOME DO ALUNO:**

.....

**NÚMERO USP:**

.....

O Estado de São Paulo pretende transferir a gerência de um hospital público a entidade privada sem fins lucrativos cujo objeto social compreende o exercício desta atividade. Pergunta-se:

- (1) Há instrumento jurídico apto a viabilizar esta parceria? Em caso afirmativo, apontar qual ou quais bem como o seu conteúdo mínimo.
- (2) Qual seria a qualificação da entidade eleita? Há algum procedimento formal que deva ser observado para a seleção desta entidade?
- (3) Qual o regime de contratação incidente sobre as atividades da entidade parceira? E de seus funcionários?
- (4) Ao transferir a execução direta dos serviços de saúde objeto da parceria em análise, o Poder Público deixa de ter responsabilidade sobre a qualidade e a oferta dos serviços de saúde objeto da parceria? Fundamente.